Resoluções nº 192, de 17 de abril de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução n.º 102, de 14 de agosto de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - todo projeto que versar sobre concessão de títulos honoríficos, para ser aceito pela Mesa, deverá ser subscrito pela maioria dos Vereadores."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de abril de 1967.

José Moreira Xavier
PRESIDENTE

Geraldo Marinho
VICE - PRESIDENTE

Bento José da Silva
1º SECRETÁRIO

Silvio Francelino Gonçalves
2º SECRETÁRIO